Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 4832/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/976/2017
PROTOCOLO	: 1775762
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL. PROVENTOS INTEGRAIS. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS. PELO REGISTRO.

Vistos, etc.

Em exame o ato concessão de transferência para reserva remunerada por Tempo de Contribuição concedida pelo Estado de Mato Grosso do Sul ao Servidor Edson Lemes de Campos, CPF n.º409.036.561-91, titular do cargo 3º Sargento PM.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica **(ANA - ICEAP - 19202/2018, fls.90/92)** e o i. Representante do Ministério Público de Contas **(PAR - 4ª PRC – 3377/2019, fls.99)** se manifestaram pelo registro do Ato de Pessoal (transferência para reserva remunerada) em apreço, à medida que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Após verificar que o benefício previdenciário (fixado na sua integralidade) se deu de acordo com a legislação aplicável à matéria, e que está amparado nos termos do arts. 73 e 78, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da transferência para reserva remunerada por tempo de contribuição concedida a **Edson Lemes de Campos**, conforme Decreto P" n. 5543/16, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul n. 9310, de 20.12.16. Nos termos do inc II do artigo 34, da Lei Complementar 160/2012.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2019.

AGM

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA